



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

**Memorando nº. 359/2022 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS -
SPDM/PAIS**

São Paulo, 4 de novembro de 2022

ILMA. SENHORA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 014/2015 – Aricanduva/ Sapopemba, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

Termo Aditivo nº: 102/2022

Contrato de Gestão nº: 014/2015

Processo: 2014-0.337.129-2

Âmbito de Atuação: Supervisão Técnica de Saúde Aricanduva/ Sapopemba


Objeto do Aditamento: Atualização dos indicadores de qualidade e produção e instituição de indicadores de monitoramento a partir de 1º de outubro de 2022, conforme Portaria SMS 333/22 e Portaria SMS 538/22.

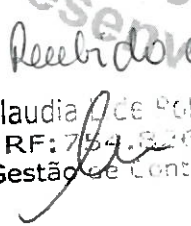
Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,


Camilla Mendes
Coordenação Integrações de Projetos
SPDM / PAIS


Claudia de Roberto
RF: 754.826.15
Gestão de Contratos

Associação Paulista para
Desenvolvimento da Medicina

Gestão em Saúde e Educação

www.spdm.org.br | www.spdmpais.org.br

CORPORATIVO

Rua Vergueiro, 961 - Liberdade - CEP: 01504-001 - São Paulo - SP | Tel.: (11) 5904-6300



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao

Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 3 de novembro de 2022


Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE


PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,
Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009
e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;
Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e
Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).
Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO


Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de **01/01/2015 a 31/12/2017**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº **25000.463598/2017-21**, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código QRCode Assinatura verificador **0018473546** e o código CRC **C3AAC8B1**.

**TERMO ADITIVO Nº 102/2022-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.129-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-
SPDM

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA,
CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS)
MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOPEMBA
DA STS VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Atualização dos indicadores de qualidade e produção e instituição de
indicadores de monitoramento a partir de 1º de outubro de 2022,
conforme Portaria SMS 333/22 e Portaria SMS 538/22.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020 e 585/2021, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 30.929.432-0, inscrito no CPF/MF sob nº 314.160.138-06, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7791138 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de

setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO** Nº **R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Rever e adequar os indicadores de qualidade e produção, estabelecendo parâmetros atualizados para o monitoramento das unidades e serviços presentes no Contrato de Gestão nº R014/2015- SMS.G, conforme Despacho publicado no DOC de 30 de setembro de 2022, página 70.

CLÁUSULA SEGUNDA

Substituir os Anexos abaixo descritos conforme Portaria SMS 333/2022 e Portaria SMS 538/2022:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de pontuação dos Indicadores de Qualidade;

Anexo IV – Matriz de Indicadores de Qualidade para o Contrato de Gestão;

Anexo V – Matriz de Indicadores de Produção;

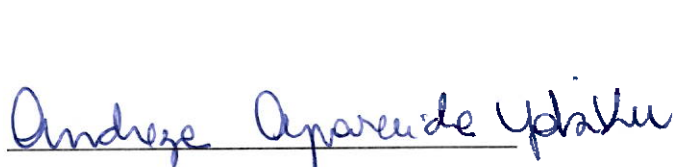
Anexo VI – Matriz de Indicadores de Monitoramento;

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R014/2015 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de Setembro de 2022.



ANDREZA APARECIDA YABIKU


COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: **JAQUELINE ROSA e SILVA**
RG: **RC-265.430-3**



Nome: **ROSEMARY O. A. CAVINTO**
RG: **2348384**

ANEXO II - Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço

MODALIDADES DE ATENÇÃO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO						
	RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE		
	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	RECURSOS HUMANOS EQUIPE MÍNIMA	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB + PAVS	49,64%	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	100%	Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor Global de Custeio do Contrato	Desconto proporcional a meta não pontuada, incidindo sobre 5% do Valor Global de Custeio do Contrato
	UBS TRADICIONAL	8,05%	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	100%		
	UBS MISTA	7,70%	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	100%		
	EMIAD	1,04%	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	100%		
	PAI	1,08%	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	100%		
	AMA 12 HORAS	8,75%	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	100%		
	Ambulatório Especialidades e AMIA-E	2,71%	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	100%		
	CEO	0,75%	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	100%		
	Odontológico	8,02%	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	100%		
	CAPS	1,66%	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	100%		
	SRT	2,04%	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	100%		
	APD + CER + NIR	0,61%	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	100%		
SADT	7,96%	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	100%			
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	AMA 24 HORAS						

ANEXO III – MATRIZ DE PONTUAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Indicadores	R014 – Aricanduva /Sapopemba Tipo de Indicador	Mês 87	Mês 88	Mês 89
		OUT/22	NOV/22	DEZ/22
Q1	Funcionamento do Conselho Gestor			
Q2	Solicitações da Ouvidoria			
Q3	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento			
Q4	Calendário Vacinal			
Q5	Consulta do RN de Baixo Risco			
Q6	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS			
Q7	Número de Consultas de Pré Natal			
Q8	Exames da Gestante			
Q9	Consulta Odontológica da Gestante			
Q10	Pessoa em Situação de Violência			
Q11	Tuberculose			
Q12	Atenção à Saúde da Pessoa Idosa			
Q13	Saúde Bucal			

**EM FASE DE IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DO
ACOMPANHAMENTO POR PARTE DE SMS/CPCSS.**

ANEXO IV – MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE PARA O CONTRATO DE GESTÃO

MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE PARA O CONTRATO DE GESTÃO								
Indicadores	Tipo de indicador	Indicador	Descrição do indicador	Cálculo do indicador	Parâmetro/ Meta	Fonte de Verificação	Periodicidade de verificação	Responsável pela apuração da evidência
Q1	GESTÃO PARTICIPATIVA	Funcionamento do Conselho Gestor	Avaliação das atas de reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicização mensal	nº de reuniões realizadas em relação ao nº de realizações previstas	Parâmetro : 100% Meta :100% das reuniões previstas realizadas	Atas das reuniões dos Conselhos Gestores no período analisado	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor da Área Técnica
Q2	OUIDORIA	Solicitações da Ouvidoria	% de solicitações / reclamações atendidas em até 20 dias % de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço: <ul style="list-style-type: none"> Assinatura e/ou certificação digital (em caso de prontuário eletrônico); Descrição do exame clínico; Presença de hipótese diagnóstica com CID/CIAP Registro de avaliação antropométrica semestralmente em crianças de 2 a 5 anos; * Registro de verificação de pressão arterial semestralmente em hipertensos; * Solicitação de hemoglobina glicada semestralmente em diabéticos; * *Aspectos a serem considerados apenas para avaliação em unidades da Atenção Básica (UBS)	nº de solicitações/reclamações com status arquivado/concluído/fechado respondidos em até 20 dias em relação ao total de solicitações/reclamações	Parâmetro: 100% Meta: 80%	Sistema Informatizado Ouvidor SUS	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Área Técnica da STS
Q3	QUALIDADE DO REGISTRO DO ATENDIMENTO	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento	nº de prontuários ou fichas de atendimento com todos os critérios atendidos para o serviço, em relação ao número de prontuários ou fichas de atendimentos analisados x 100	Parâmetro: 100% Meta: 90% dos prontuários ou fichas de atendimento avaliados atendendo a todos os requisitos aplicáveis ao serviço	Prontuário/Ficha de atendimento	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	Interlocutor das Áreas Técnicas	
Q4	SAÚDE DA CRIANÇA	Calendário Vacinal	% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	nº de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia, conforme idade	Parâmetro: 100% Meta: 90% das crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia, conforme idade	Fichas espelho de vacinas/SIGA	2 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores.	UVIS e STS
Q5	SAÚDE DA CRIANÇA	Consulta do RN de Baixo Risco	% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 10 dias de vida, em relação aos encaminhados	nº de RN de baixo risco com consulta realizada até o décimo dia de vida, em relação ao total de RN de baixo risco encaminhados por maternidades SUS x 100	Parâmetro: 100% 90% de RN de baixo risco com consulta em até 10 dias de vida realizada.	SIGA-Saúde / BI ou sistema de informação que venha a substituir	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica

Q6	EDUCAÇÃO PERMANENTE	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	nº de atividades de EP realizadas, em relação ao número de atividades previstas no plano de educação permanente para o período x 100	Parâmetro: 100% Meta: 90% das atividades previstas para o período realizadas	Relatório das atividades realizadas no período	Interlocutor da Área Técnica
Q7	SAÚDE DA MULHER	Número de Consultas de Pré Natal	% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal.	nº de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com 07 consultas ou mais de pré-natal, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP no período da medição x 100	Parâmetro: 100% Meta: 90% de gestantes que realizaram 07 ou mais consultas de pré-natal	SIGA Saúde / BI ou sistema de informação que venha a substituir	Interlocutor das Áreas Técnicas
Q8		Exames da Gestante	% de gestantes que apresentaram resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal: 3 resultados para sífilis + 3 resultados de HIV + 2 resultados de urina I + resultado de hepatite B + 2 resultados de glicemia de jejum	nº de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados realizados, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição x 100	Parâmetro: 100% Meta: 90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados realizados.	SIGA-Saúde/ BI ou sistema de informação que venha a substituir	
Q9		Consulta Odontológica da Gestante	% de gestantes com no mínimo 01 consulta odontológica	nº de gestantes cadastradas com DPP para o período com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual, em relação ao número de gestantes cadastradas com DPP para o período x 100	Parâmetro :100% Meta: 90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual	SIGA-Saúde/ BI ou sistema de informação que venha a substituir	
Q10	SAÚDE DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	Pessoa em Situação de Violência	% de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos* os campos preenchidos corretamente *conforme campos especificados no Manual	nº de fichas de notificação de violência (SINAN) com todos* os campos preenchidos corretamente, em relação ao número total de fichas de notificação de violência no período da medição x 100	Parâmetro :100% Meta: 100% das fichas de notificação de violência com todos* os campos preenchidos.	Ficha SINAN	Interlocutor da Área Técnica
Q11	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Tuberculose	% de pacientes em tratamento diretamente observado (TDO) para tuberculose	nº de pacientes em TDO para TB no período da medição, em relação ao nº de pacientes em tratamento para TB no período da medição x 100	Parâmetro :100% Meta: 70% dos pacientes em TDO	TB WEB	UVIS e STS
Q12	SAÚDE DO IDOSO	Atenção à Saúde da Pessoa Idosa	% de idosos com Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica (AMPI-AB) completadas realizadas	Soma do número de pessoas idosas com AMPI-AB completadas realizadas (PTS saudável, pré-frágil e frágil), em relação ao total de idosos atendidos por consulta de profissional de nível superior	Parâmetro :100% Meta:70% dos idosos com AMPI- AB realizada no semestre	SIGA-Saúde/BI	Interlocutor da Área Técnica
Q13	SAÚDE BUCAL	Saúde Bucal	% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas Unidades Básicas de Saúde	Percentual de tratamentos odontológicos concluídos em relação ao total de tratamentos iniciados considerando a meta proposta para o período analisado	Parâmetro :100% Meta: 90% de TC em relação à TI considerando a meta proposta	SIGA-Saúde/BI	Interlocutor da Área Técnica

ANEXO V – MATRIZ DE INDICADORES DE PRODUÇÃO

MATRIZ DE INDICADORES DE PRODUÇÃO		Metas Mensais de Produção	Carga horária semanal por profissional	Parâmetro e meta
UBS	Procedimento			
	Consultas médicas	416	40	
	Consulta / atendimento domiciliar do Médico e Enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de Puerpério	Total de casos	40	
	Consulta do Enfermeiro	180	40	
	Visita Domiciliar Aux/Téc Enfermagem	32	40	
	Visita Domiciliar do ACS	200 famílias visitadas	40	
	ESB Modalidade I - Cirurgião-Dentista	29 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador 08 - TI Prótese	40	
	ESB Modalidade II - Cirurgião-Dentista	192 consultas/atendimentos 33 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador 09- TI prótese	40	
	PICS - Atividade coletiva	220 consultas/atendimentos 01 equipe - 07 atividades 02 equipes - 14 atividades 03 equipes - 21 atividades 04 equipes - 28 atividades 05 equipes - 35 atividades 06 ou mais equipes - 40 atividades	40	Parâmetro: 100% Meta: 90%
	PICS - Atividades individuais	01 equipe - 10 procedimentos 02 equipes - 20 procedimentos 03 equipes - 30 procedimentos 04 equipes - 40 procedimentos 05 equipes - 50 procedimentos 06 ou mais equipes - 60 procedimentos	Por UBS	
UBS Tradicional	Procedimento	Metas Mensais de Produção	Carga horária semanal por profissional	Parâmetro e meta
	Consultas Médicas - Clínica Geral	264	20	
	Consultas Médicas - Pediatria	264	20	
	Consultas Médicas - Ginecologia	264	20	Parâmetro: 100% Meta: 90%
	Consultas Médicas - Psiquiatria	160	20	
Modalidade I - Cirurgião-Dentista	29 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador 08- TI Prótese	40		
Modalidade II - Cirurgião-Dentista	192 consultas/atendimentos 33 tratamentos iniciados- TI clínico/restaurador			

URSI	Terapeuta ocupacional	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46	32	Parâmetro e meta	
	Fonoaudiólogo	Grupos	30	20		
		Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46	32		
		Grupos	30	20		
	CATEGORIA PROFISSIONAL	Procedimento	Metas de Produção Mensal			
			Carga horária semanal	40 horas		20 horas
		Assistente Social	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	80		0
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	136		68
		Educação Física	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	88		56
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	88		52
Farmacêutico		Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	92	68		
		Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	100	68		
Fonoaudiólogo		Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	88	64		
		Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	104	64		
Nutricionista	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	84	60			
	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	84	60			
Terapeuta Ocupacional	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	100	68			
	PICS - Atividade coletiva	07 atividades				
PAI	Por Estabelecimento	PICS - Atividades individuais	10 procedimentos			
		Metas de Produção Mensal	120 idosos em acompanhamento / mês	Parâmetro e meta Parâmetro: 100% Meta: 90%		
CAPS Adulto II	PROCEDIMENTO	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	Metas de Produção Mensal	Parâmetro e meta		
		MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOPRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada UBS de referência	1 x mês em cada equipamento da RUF/hospital de referência	220 usuários com cadastro ativo/mês	
			30 Consulta/Atendimento Domiciliar		Parâmetro: 100% Meta: 90%	

Procedimento	Metas de Produção Mensal	Parâmetro e meta
CAPS Adulto III	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSITORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	300 usuários com cadastro ativo/mês Parâmetro: 100% Meta: 90%
CAPS Infante Juvenil II	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	
	ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
CAPS Infante Juvenil III	Procedimento	Percentual meta
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	
CAPS Álcool e Drogas II	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSITORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	155 usuários com cadastro ativo/mês Parâmetro: 100% Meta: 90%
	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	
CAPS Álcool e Drogas III	Procedimento	Parâmetro e meta
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	
CAPS Álcool e Drogas III	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSITORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	240 usuários com cadastro ativo/mês Parâmetro: 100% Meta: 90%
	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	
CAPS Álcool e Drogas III	Procedimento	Parâmetro e meta
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	
CAPS Álcool e Drogas III	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSITORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	190 usuários com cadastro ativo/mês Parâmetro: 100% Meta: 90%
	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	
CAPS Álcool e Drogas III	Procedimento	Parâmetro e meta
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	
CAPS Álcool e Drogas III	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSITORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	300 usuários com cadastro ativo/mês Parâmetro: 100% Meta: 90%
	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	INDICADOR	META
CAPS Álcool e Drogas IV	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGENCIA E EMERGENCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERENCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSITORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAUDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência	cadastro ativo/mês	100% Meta: 90%
	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	35 Consulta/Atendimento Domiciliar		
	ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	50% da capacidade total do CAPS III		
	Procedimento	Metas de Produção Mensal		Parâmetro e meta
EMAD	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	30	300 usuários com cadastro ativo/mês	Parâmetro: 100% Meta: 90%
	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGENCIA E EMERGENCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERENCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSITORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAUDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS	1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		
	ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	35		
	ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTE DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	70% da capacidade total		
	Categoria Profissional	Número de Visitas Domiciliares	Número de desospitalização	Parâmetro e meta
	Médico	40	110	12% dos admitidos no mês
	Enfermeiro	40	110	
	Técnico de Enfermagem	30	80	
	Fisioterapeuta	30	80	
	Categoria Profissional	Número de VD		
	Fisioterapeuta	80		
	Nutricionista	80		
	Fonoaudiologia	80		
Farmacêutico	80			
Terapeuta Ocupacional	80			
Psicólogo	80			
Cirurgião Dentista	80			
Assistente Social	80			
EMAP	Procedimento	Reabilitação Física	Reabilitação Auditiva	Reabilitação Visual
	Nº de casos novos por mês	40	40	30
	Nº de pacientes acompanhados por mês	400	300	150
	Nº de procedimentos por paciente por mês	5	5	5
	Modalidade	Procedimentos/mês		
	Fisioterapeuta	135		
	Terapeuta Ocupacional	135		
	Fonoaudiólogo	180		
	Psicólogo	180		
	Psico-pedagogo	180		
	Assistente Social	135		
	Enfermeiro	180		
	Médico	60		
CER	Procedimento	Reabilitação Intelectual		
	Nº de casos novos por mês	40	40	30
	Nº de pacientes acompanhados por mês	400	300	150
	Nº de procedimentos por paciente por mês	5	5	5
	Modalidade	Procedimentos/mês		
	Fisioterapeuta	135		
	Terapeuta Ocupacional	135		
	Fonoaudiólogo	180		
	Psicólogo	180		
	Psico-pedagogo	180		
	Assistente Social	135		
	Enfermeiro	180		
	Médico	60		

	Categoria Profissional	Carga horária semanal	Procedimentos/mês	Nº Usuários	Parâmetro e meta
APD	Enfermeiro (Coordenação e atendimento compartilhado com a equipe multiprofissional)	40	205 (número de procedimentos da equipe multiprofissional da estratégia APD)	80 A 120 (80 para equipe com 6 acompanhantes e 120 para equipe com 10 acompanhantes)	Parâmetro: 100% Meta: 90%
	Terapeuta Ocupacional	30			
	Psicólogo	40			
	Fonocardiologista	40			
	Acompanhante (6 a 10 por equipe)	40	54 (número de procedimentos por acompanhante da estratégia APD)		
CEO	Carga horária semanal				
	20 horas				
	Cirurgia Oral Menor		1 CD - 60 procedimentos	30 horas	
	Estomatologia		1 CD - 44 procedimentos	1 CD - 90 procedimentos	Parâmetro: 100% Meta: 90%
	Periodontia		1 CD - 80 procedimentos	1 CD - 66 procedimentos	
	PNE		1 CD - 80 procedimentos	1 CD - 120 procedimentos	
	Endodontia		1 CD - 80 procedimentos	1 CD - 120 procedimentos	
	Prótese		1 CD - 36 procedimentos	1 CD - 54 procedimentos	
	Ortodontia/Ortopedia		1 CD- 22 TI e 21 TC	1 CD - 33 TI e 32TC	
			1 CD - 10 aparelhos instalados	1 CD - 15 aparelhos instalados	
HDs, AMA-E e AE	Metas de Produção		Parâmetro e meta		
	Consultas médicas	24 consultas a cada 8h de carga horária para a especialidade	Parâmetro: 100% por especialidade Meta: 90% por especialidade		



ANEXO VI – MATRIZ DE INDICADORES DE MONITORAMENTO

MATRIZ DE INDICADORES DE MONITORAMENTO				
ID	ÁREA DE ATENÇÃO	INDICADOR DE MONITORAMENTO	FONTE	CÁLCULO
M1	DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	PROPORÇÃO DE ÓBITOS PRECOCE (30 A 69 ANOS) POR DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, NAS SEGUINTE SELECIONADAS (AP. CIRCULATÓRIO, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	SIM	Número total de óbitos pelas causas selecionadas (ap. circulatorio, diabetes e doenças respiratórias crônicas) de 30 A 69 anos/Número total de óbitos por DCNT na faixa etária de 30 e+ residentes x 100
M2	SAÚDE BUCAL	NÚMERO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS ENTREGUES NAS UBS	SIGA-Saúde	Número total de Próteses nas UBSS
M3	SAÚDE DA MULHER	CAPTAÇÃO PRECOCE DA GESTANTE	SIGA-Saúde/BI	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período de medição com captação para o PN até a 12ª semana de gestação, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP no período da medição x 100
M4		NÚMERO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS.	SISCOLO/SES	Número de exames citopatológicos realizados para detecção de lesão precursora do câncer do colo de útero SUS em mulheres residentes de 25 a 64 anos nos últimos 12 meses.
M5	SAÚDE MATERNO/INFANTIL	NÚMERO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69.	SISMAMA/SES	Número de mamografias bilateral para rastreamento apresentadas ao SUS, realizadas nas mulheres residentes de 50 a 69 anos
M6		NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA	SINAN	Número sífilis congênita anual.
M7	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	% DE GESTANTE QUE APRESENTAM RESULTADO DE EXAMES DE ESTREPTOCOCOS B	SIGA-Saúde/BI	Percentual de gestantes que apresentam resultado de exame de estreptococos B no pré-natal
M8		PROPORÇÃO DE PCR REALIZADOS PARA DIAGNÓSTICO DE HEPATITE C	TABNET SINAN HEPATITES	Número de exames de PCR para Hepatite C realizados x 100 / Número de exames de Anti HCV Positivo
M9	PROPORÇÃO DE CONTATOS DE TUBERCULOSE AVALIADOS		TB WEB	Número de contatos avaliados / Número de contatos identificados em casos novos pulmonares bacilíferos residentes
M10	SAÚDE MENTAL	NÚMERO DE ATENDIMENTOS À CRISE POR CAPS	SIGA-Saúde	Total de atendimentos à situação de crise por CAPS (código de procedimento - 03.01.08.029-1)

Obs: Indicadores disponibilizados no painel de monitoramento - CEInfo

X